

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 008/2022, DE 03 DE JANEIRO DE 2022**



“Dispõe acerca da designação de servidores para comporem a Comissão Permanente de Licitação e Comissão de Pregão com sua equipe de apoio, e dá outras providências”.

A Prefeita de Coronel João Pessoa, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** os termos do art. 6º, inciso XVI e art. 51 da Lei nº 8.666/1993;

**CONSIDERANDO** a necessidade de recompor a Comissão Permanente de Licitação;

**CONSIDERANDO** a necessidade de designar o Pregoeiro e a equipe de apoio, nos termos da Lei nº 10.520/12;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar para a **Comissão Permanente de Licitação** da Prefeitura Municipal de Coronel João Pessoa, sem prejuízo de suas atribuições normais, os seguintes servidores:

- I – Miguel Ferreira de Aquino;
- II – Hesmo Bonifácio da Silva Souza;
- III – Regilanio da Silva.

§ 1º O servidor Miguel Ferreira de Aquino, exercerá a função de Presidente da referida Comissão e os servidores que constam nos incisos II e III, atuaram como membros.

§ 2º Compete à Comissão Permanente de Licitação, processar e julgar as licitações promovidas pela Prefeitura Municipal de Coronel João Pessoa.

§ 3º Compete ainda à Comissão Permanente de Licitação, a emissão do ato ou declaração de dispensa ou inexigibilidade de licitação que será submetido, no prazo legal, à ratificação pelo(a) Ordenador(a) de Despesa.

**Art. 2º** - Designar para **Pregoeiro e equipe de apoio**, sem prejuízo de suas atribuições normais, os seguintes servidores:

- I – Miguel Ferreira de Aquino;
- II – Hesmo Bonifácio da Silva Souza;
- III – Regilanio da Silva.

§ 1º O servidor Miguel Ferreira de Aquino, exercerá a função de Pregoeiro, atuando na promoção das licitações na modalidade Pregão desta Prefeitura.

§ 2º Os servidores que constam nos incisos II e III, atuarem na equipe de apoio.

**Art. 3º** - Para os procedimentos licitatórios com objetos complexos e de maior especificidade será nomeada equipe de apoio específica que detenha os conhecimentos necessários à contratação do objeto.

**Art. 4º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Coronel João Pessoa - RN, 03 de janeiro de 2022.

**MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA**  
Prefeita Constitucional

**Publicado por:**  
Andreia Nataliana Carvalho de Amorim  
**Código Identificador:**17C16BFE

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 04/01/2022. Edição 2686  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

